

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
29/07/24
AS 14:50 Horas
Ass.: *Fabiane*

Departamento Legislativo - 29 jul 2024 02:53

DESPACHO

Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2024

AUTOR: VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PP)

Vistos.

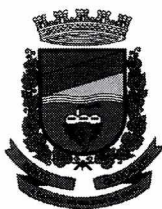
Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Vereador ANDERSON ZANELLA (PP), que confere o Título de Cidadão de Bento Gonçalves para o Senhor JOSÉ ZORTÉA, considerando os relevantes serviços prestados à comunidade Bentogonçalvense, contribuindo significativamente para o desenvolvimento do Município.

Preliminarmente, destaca-se que a Proposição encaminhada pelo Nobre Edil, encontra-se inserida nas competências legislativas conferidas aos Vereadores, com fulcro na Lei Ordinária nº 1.877, de 28 de novembro de 1990, que "CRIA O TÍTULO DE CIDADÃO DE BENTO GONÇALVES".

Ocorre que, a Proposição protocolada, ora em análise, **não atende ao preconizado no art. 2º, na Lei Municipal nº 1.877/1990, desta forma disposto:**

"Art. 2º O Título será concedido por deliberação do Plenário, mediante Decreto Legislativo, subscrito por todos os Vereadores da Casa."
(grifamos)

Para tanto, conforme depreende-se da análise do Projeto de Decreto Legislativo encaminhado, o mesmo **não foi devidamente subscrito por todos os Vereadores**, o que torna sua tramitação prejudicada.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Ressaltamos, por oportuno, também, que segundo dispõe o art. 4º, da Lei Municipal nº 1.877/1990, a mesma prevê que esta concessão é conferida para 1 (um) **Título de Cidadão anualmente**, sendo que neste ano de 2024, já houve a sua inserção, conforme disposto no Decreto Legislativo SIGA nº CMBG-DLG-2024/00167.

Diante do exposto, **DETERMINO** o **arquivamento da Proposição**, com fulcro no art. 38, §1º, inciso II, alínea "b", do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.


Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PL)**
Presidente da Câmara Municipal